



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município, com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Conpasul Construção e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0001-97, para a execução de 04 (quatro) redutores de velocidade – ondulação transversal, tipo A, conforme Resolução nº 600, do Contran, no valor global de R\$ 25.996,22 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Saldanha Marinho, 29 de maio de 2019.

Volmar T. do Amaral  
Prefeito Municipal.